

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Risco (“Política”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologias utilizados pela **“AETHERIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.”** (“GESTORA”) na gestão dos riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão, em linha com o estabelecido pela Resolução CVM n.º 021/2021.

O objetivo é monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados a partir da análise das informações periódicas dos Veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação deles com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da GESTORA e dos Veículos.

Nesta Política estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle.

A GESTORA possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação vigente. Os riscos que os Veículos podem incorrer são controlados e avaliados pela equipe da Diretoria de Risco, a qual está totalmente desvinculada da área de investimentos. Embora o gerenciamento de riscos seja bastante adequado, este não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os Veículos e para o investidor.

2. RESPONSABILIDADE

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor responsável pela Gestão de Risco da GESTORA em seu Formulário de Referência e Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário (“Diretor de Risco”).

O Diretor Risco poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da GESTORA, em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Equipe de Risco, sob a coordenação do Diretor de Risco, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da GESTORA.

O Diretor de Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e apresentar ao Comitê de Risco, para a análise dos parâmetros atuais de risco das carteiras. Também devem ser discutidos e aprovados os limites de crédito.

A GESTORA deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website www.aetheriacapital.com.br

As diretrizes estabelecidas nesta Política, a decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância ficam a cargo do Comitê de Risco.

O Comitê de Risco deve se reunir trimestralmente ou de forma extraordinária, caso entenda necessário, sendo que suas decisões serão formalizadas em ata ou e-mail e mantidas arquivadas, disponíveis aos órgãos reguladores, por no mínimo 5 (cinco) anos.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Risco é o órgão interno competente para definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Gestor, Diretor de Compliance e de Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverão convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela Equipe de Gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da GESTORA e do Diretor de Compliance, e Diretor de Risco.

Ademais, o Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e a Equipe de Compliance e Risco devem atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão e à Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Todos os limites de risco de cada Veículo sob controle da GESTORA constarão expressamente do respectivo Regulamento, conforme o caso.

Nos documentos dos Veículos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora adequada às regras da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis às atividades da GESTORA, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos e para os investidores.

Com o objetivo de monitorar a exposição aos riscos das carteiras dos Veículos, o Diretor de Risco produzirá relatórios trimestrais, tomando por base os parâmetros descritos na presente Política, bem como aqueles estabelecidos pelo Comitê de Risco. Tais relatórios de exposição a risco devem ser encaminhados ao Diretor de Gestão e à Equipe de Gestão.

3. COMITÊ DE RISCO

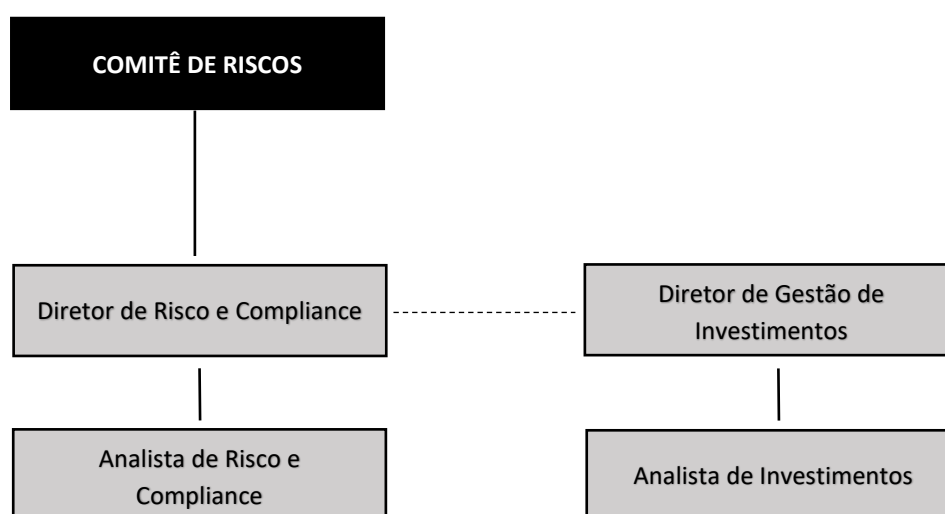
Além das responsabilidades de supervisão do risco pelo Diretor de Risco e Conformidade da GESTORA, há também um Comitê de Risco e Conformidade. Este comitê tem como finalidade a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da GESTORA, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela GESTORA, bem como pelo controle e monitoramento de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, os profissionais envolvidos e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O referido comitê possui frequência mínima trimestral ou sempre que necessário e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, que atua como presidente do fórum, pelo Diretor de Administração de Carteiras, Analista de Compliance e Riscos, permitindo que outros colaboradores sejam convidados para participar como ouvintes. Com exceção ao Presidente, qualquer integrante pode ser substituído, se assim autorizado pelo Diretor de Risco e Compliance.

É importante destacar que o Comitê de Risco e Conformidade possui autoridade máxima em todas as questões relacionadas à gestão de risco e conformidade.

O organograma abaixo demonstra o cargo e as funções dos responsáveis pelas atividades de Gestão de Risco.

Organograma:



4. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES

A Equipe de Risco realiza um monitoramento diário, após o fechamento dos mercados de cada dia, em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos. Com o auxílio do sistema ComDinheiro e sob supervisão do Diretor de Risco, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada Veículo, os quais refletirão, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimento ou daqueles descritos nos contratos de carteira administrada.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão e a Equipe de Gestão para que realizem o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema ou informar imediatamente ao Diretor de Gestão, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões periódicas do Comitê de Risco, os relatórios produzidos pelo Diretor de Risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Risco deverá realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Risco, e reunir-se imediatamente com o Diretor de Gestão, com o objetivo de:

- i. receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- ii. estabelecer um plano de ação que se traduza no ponto de enquadramento das carteiras dos Veículos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; e
- iii. avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela GESTORA.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Veículos.

Os eventos mencionados acima, a serem abordados nas reuniões do Comitê de Risco, deverão também ser objeto de **reprodução** no Relatório **anual** de Controles Internos, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da GESTORA.

5. RISCOS

Face ao perfil dos investimentos alvo da GESTORA, cuja atuação é voltada para a gestão de carteiras de fundos

ilíquidos, constituídos nos termos da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada pelas Resoluções 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Risco de Mercado

A GESTORA utiliza a plataforma Bloomberg para controle e monitoramento do risco de mercado.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

O limite de risco de mercado que um Veículo pode apresentar é calculado e monitorado pelo VaR e preferencialmente pelo Stress Test.

Ambos são utilizados para verificar se o risco do Veículo está atendendo às políticas definidas pelos comitês internos competentes. O monitoramento é feito online pelo gestor responsável e diariamente pelo Diretor de Risco através de sistema integrado, em que as posições são precificadas em sistema contratado pela da GESTORA.

São gerados e analisados/criticados os seguintes relatórios de risco, em tempo real e diariamente, contemplando o risco envolvido em todas as operações: VaR histórico da carteira, mapas de liquidez por Veículo, mapas de concentração por ativo e contrapartes, além do sistema de controle de contratos disponível para consultas de todos os usuários envolvidos. Os relatórios de risco são enviados para todos os gestores em bases diárias ou por meio de alerta, caso o gestor exceda o limite em tempo real.

A GESTORA atua na gestão de diferentes tipos de Veículos, de forma que o monitoramento de riscos descritos na presente Política também é realizado pelo administrador fiduciário dos referidos Veículos ("Administrador"). Com isso, o Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes da GESTORA, também monitora o risco das carteiras (*VaR e Stress Testing*) e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites dos Veículos, de acordo com seus regulamentos e demais documentos.

A GESTORA utiliza metodologia que se baseia na análise de cenários (incluindo um cenário de *stress*) e é dividida em duas fases: Quantitativa e Qualitativa. A primeira fase da análise denominada Quantitativa consiste no cálculo de *Stress Test* de acordo com os cenários estabelecidos e, portanto, determina-se o potencial de *drawdown* a que cada Veículo estaria sujeito em uma eventual situação fortemente adversa do mercado. Analisa-se também o impacto que grandes movimentos nos principais fatores de risco (câmbio, juros, inflação e crescimento do PIB) teriam nos negócios das empresas investidas pelos Veículos e consequentemente no portfólio. A segunda fase da análise denominada Qualitativa levará em conta critérios mais subjetivos como qualidade da gestão das companhias investidas, qualidade do negócio e áreas de atuação.

VaR – Value at Risk

O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de

mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para determinado horizonte de investimento.

Stress Test

O Stress Test consiste em verificar os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações mais acentuadas nos preços e taxas. Como o cálculo de VaR apenas captura as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado, nas quais a volatilidade histórica não está prevendo essa futura oscilação.

Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias:

Cenários Históricos

Consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado.

Cenários Probabilísticos

Consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade.

Cenários Hipotéticos

Aplica cenários hipotéticos que podem ser definidos pelo Comitê de Investimentos.

O cálculo consiste na marcação a mercado do portfólio com base nos cenários de stress. O impacto no patrimônio líquido é mensurado através da diferença entre o valor atual da carteira e o valor calculado em cenário de stress.

Risco de Crédito e Contraparte

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Nos termos do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de orientar os gestores de recursos quanto a procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento específico por parte dos gestores quanto a adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos.

O risco de cada contraparte é controlado:

- i. pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e
- ii. pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculada pelo VaR Estatístico.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.

Além disso, a autorização de determinada operação pelo Comitê de Risco não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, vale destacar algumas medidas adicionais adotadas pela GESTORA:

Custódia Qualificada

Os Veículos contam com serviço de custódia qualificada, de forma que todas as operações de ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão são liquidados junto a um único membro de liquidação. Dessa forma, é possível que a GESTORA realize a compensação das operações de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o risco de crédito. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.

Ativos de Crédito Privado

Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos Veículos deve ter limite previamente estabelecido para cada Veículo em seu regulamento ou contrato, conforme o caso, ou pelo Comitê de Risco. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Comitê de Risco avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor.

A GESTORA deverá investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação; e

Previamente à aquisição de operações, a GESTORA deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Adicionalmente, a GESTORA buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e qualitativas. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes.

Quando for o caso, a GESTORA deve diligenciar para que ocorra a cessão perfeita e acabada de direitos creditórios adquiridos pelas carteiras, de modo a garantir total segregação jurídica entre os riscos da originadora desses direitos e o patrimônio representado por eles na emissora (*true sale* dos direitos creditórios).

Quando aplicável, os contratos de crédito devem prever cláusulas restritivas (*covenants*) tais como nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativações em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias.

Quando se tratar de um Ativo de Crédito Privado cujo risco esteja atrelado a um projeto de desenvolvimento imobiliário, a aquisição de referido ativo deverá, dentre outras análises, considerar a viabilidade do projeto, a demanda, renda e demais riscos.

Por fim, tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a GESTORA deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se percebe que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica pode ser conduzida por escritório especializado no setor.

Monitoramento dos Ativos Crédito Privado

São algumas das práticas constantes no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e adotadas pela GESTORA em relação ao gerenciamento de risco de crédito:

- levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Veículos;
- a possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;
- se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Comitê de Risco.

Os controles e processos da GESTORA são capazes de:

- i. fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos Veículos, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelo Veículos, informações sobre o rating da operação na data da contratação, e quando aplicável, dados do cedente e dados do sacado (em operações cujo cedente não possua retenção substancial de riscos e benefícios sobre o ativo), devendo tais características ser objeto de análise pelo Comitê de Risco;
- ii. fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo;
- iii. emitir relatórios gerenciais para monitoramento das operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de crédito em condições normais e em cenários estressados;
- iv. projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

A GESTORA deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos Veículos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o Administrador e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos na regulamentação em vigor.

Derradeiro, os critérios indicados serão reavaliados periodicamente, enquanto os respectivos ativos permanecerem

nas carteiras dos Veículos. A periodicidade das reavaliações será determinada caso a caso pelo Comitê de Risco, com base na relevância do ativo e da garantia na avaliação do risco de crédito, não podendo tal periodicidade ser superior a 12 (doze) meses.

Risco de Liquidez

Para fins desta política de gerenciamento de liquidez, risco de iliquidez significa a possibilidade dos Veículos não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do Veículo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.

A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas nesta política de gerenciamento de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, esta política de gerenciamento de liquidez deverá ser avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, anualmente.

Princípios Gerais

A GESTORA, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos, desempenha suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

A estratégia principal da GESTORA privilegia o investimento em ativos e derivativos de maior liquidez, por exemplo, renda variável. O processo de construção da carteira penaliza a concentração em instrumentos menos líquidos, reduzindo assim a eventual alocação final em tais ativos e derivativos.

São considerados princípios norteadores dessa política de gerenciamento de liquidez:

Formalismo: esta política de gerenciamento de liquidez representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de risco de liquidez;

Abrangência: esta política de gerenciamento de liquidez abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento.

Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos na presente política de gerenciamento de liquidez estão

comprometidos com as melhores práticas do mercado;

Comprometimento: a GESTORA possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;

Equidade: qualquer metodologia ou decisão da GESTORA deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;

Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;

Frequência: o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado em período regular, no mínimo semanalmente;

Transparência: a presente política de gerenciamento de liquidez deve ser registrada na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

Metodologia de Controle de Liquidez e Cálculo por Tipo de Ativo

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado por meio do sistema ComDinheiro, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos Veículos e expectativa da GESTORA em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada Veículo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito por meio do sistema ComDinheiro que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A GESTORA buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos, a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A GESTORA investe o valor em caixa dos Veículos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerada a liquidez estabelecida no regulamento do fundo investido. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, sua liquidez é diária (D+0).

A GESTORA monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos. Além disso, também é feito pela Equipe de Gestão o acompanhamento das negociações dos títulos públicos no mercado secundário, para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.

A GESTORA faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores dos fundos de investimento sob sua gestão. Este controle é feito em grande parte pelos respectivos administradores de cada fundo.

Situações Especiais de Ilíquidez

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de ilíquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A GESTORA, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Risco de Concentração

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Veículos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos, o Diretor de Risco produz relatórios mensais de exposição a risco das carteiras de cada Veículo, tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Risco.

A GESTORA evita a concentração excessiva, podendo o Comitê de Risco estabelecer limites máximos de investimento em 1 (um) único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Veículos podem ter estratégias específicas de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

6. RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA GESTORA

Risco Operacional

Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas.

O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na GESTORA, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

Além disso, a GESTORA conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela GESTORA, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da GESTORA sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

Risco Legal

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Instituição e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição.

Risco de Imagem

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Instituição, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A GESTORA vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pelo Diretor de Risco, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

Risco Sistêmico

Decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

Controle de Operações, Alocações, Corretagem e Aluguel

Diariamente, após o fechamento do mercado, a Equipe de Compliance e Risco confere todas as operações e posições das carteiras com as corretoras e administradores. No caso de alguma operação ocorrer para mais de um Veículo, a alocação de cada operação entre os mesmos será feita sempre pelo preço médio executado no dia.

7. REVISÃO DA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA

Esta Política deve ser revista, no mínimo, anualmente levando-se em consideração:

- i. mudanças regulatórias;
- ii. eventuais deficiências encontradas;
- iii. modificações relevantes nos Veículos;
- iv. mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da GESTORA.

Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Equipe de Compliance e Risco, por meio de seu Comitê de Risco, entender relevante.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, o Diretor de Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou definidos pelo Comitê de Risco. O Diretor de Risco terá total autonomia para proceder com o tanto necessário para ajustar as falhas na aderência às metodologias, bem como as metodologias eventualmente defasadas ou defeituosas. Dentre as medidas que podem ser adotadas estão: promoção de treinamentos específicos para Colaboradores que não estejam desempenhando da forma adequada e elaboração de novos controles, se necessário.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e riscos, apresentado até o último dia de janeiro de cada ano aos órgãos administrativos da GESTORA.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente política está em constante evolução, concebida com o objetivo primordial de fortalecer os mecanismos de gerenciamento de riscos da GESTORA. Sua importância transcende o âmbito institucional, pois está

intrinsecamente ligada à salvaguarda da integridade do sistema financeiro e à contenção de atividades criminosas. Este é estabelecido sobre os pilares da conformidade estrita com as normas regulatórias vigentes e da adesão irrestrita às diretrizes estabelecidas pelos órgãos autorreguladores competentes.

CONTROLE E REVISÃO

Controle e Revisão de Informações Gerais		
Aprovado por:	Data de Aprovação	Alteração
Diretoria	Ago/2026	Versão Inicial